PROJETO DE LEI Nº 84 /2023

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Sarzedo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituída no âmbito do município de Sarzedo, o "Dia Municipal Da Capoeira" A ser comemorado sempre no dia 17 de julho de cada ano.

Art. 2º. Cria a comenda "Capoeiramor" que passa a integrar o conjunto de honrarias da câmara municipal de Sarzedo e sua concessão dar-se-á por meio de decreto legislativo da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º. A presente comenda destina-se a homenagear personalidades do Município, do estado ou do país, que tenham efetivamente prestado relevantes serviços em apoio ao desenvolvimento desta pratica esportiva e cultural da Capoeira.

Art. 4º. A referida comenda será entregue anualmente no dia 17 de Julho, data comemorativa do "Dia Municipal da Capoeira", instituído no Artº1 desta lei, homenageando personalidades de destaques que se enquadrem na relevância do artigo anterior.

Art. 5º. No "Dia Municipal da Capoeira", o poder público municipal; através das Secretarias de Esportes, Cultura e Lazer, Assistência Social, realizará a consecução de atividades direcionadas a Capoeira.

Art. 6º. Serão realizados durante a semana do dia 17 de julho de cada ano; atividades, ações, apresentações cujo calendário deverá ser amplamente divulgado através dos meios de comunicação.

Art. 7º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sarzedo, 17 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 17 / 11 /2023
Hora: 11 : 53
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

Daniela Cristina Teixeira Salles
VEREADORA – CID

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo – MG CEP: 32450-000
Tel.: (31) 2117-6210 E-mail: vereadoradanidotopatudo@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

02

1- CAPOEIRA E SUA IMPORTÂNCIA PEDAGOGICA:

A Capoeira é uma excelente atividade física e de uma riqueza sem precedentes para ajudar na formação integral do aluno.

2- CAPOEIRA AGREGA VALORES:

Resgate de Experiências expressivas não verbais em conexão com as experiências fundamentais de coordenação motora é ademais expressão, da transmissão deliberada de valores da vicissitude constitutiva da identidade afro-brasileira.

3- TRADIÇÃO CULTURAL:

A Capoeira de tradição é uma cultura popular. Podemos definir cultura popular como: "Culturas de grupos sociais subalternos". Elas são construídas então em uma situação de denominação, cultura popular é antes de mais nada, consciência revolucionária, "Um tipo de ação sobre a realidade social".

4- CAPOEIRA É UMA CULTURA DE RESISTÊNCIA:

Resumindo, é uma cultura de resistência, superação e transmissão de conhecimentos através da arte que se traduz em gestos nobre de dança, ginga e luta. E por reconhecer, sua importância, expressamos através deste projeto nosso total apoio a fim de proporcionar aos amantes desta arte um dia para celebra-la.

Face às justificativas e aos argumentos expostos, tenho convicção da legalidade deste projeto e, dado o seu elevado caráter social, conto com a aprovação dos colegas vereadores e o posterior endosso do Poder Executivo.

Daniela Cristina Teixeira Salles
VEREADORA – CID

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo – MG CEP: 32450-000
Tel.: (31) 2117-6210 E-mail: vereadoradanidotopatudo@hotmail.com